

- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Ao **GESTOR** do contrato cabem as seguintes competências:

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato;
- Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao contrato, com o auxílio do Fiscal do contrato para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos Artigos nº 77 e 78, e atendidos os requisitos do Artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao dia 01 de Novembro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM LICITAÇÃO Nº 043/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Parnamirim, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é aquisição de medicamentos de farmácia básica para atender as necessidades dos pacientes do sistema único de saúde do município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 05 de dezembro de 2022, às 08:30 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação 972859. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-3303.

Parnamirim/RN, 17 de novembro de 2022

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes ao Município de Parnamirim/RN, através de Sistema de Registro de Preço.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor das seguintes empresas: Itens 1, 4, 6, 12, 14, 15, 20, 24, 25, 30, 32, 38, 41, 44, 50, 68, 99, 103, 104, 111, 116, 121, 123 e 125 adjudicados para: **Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli ME** (CNPJ nº 32.127.100/0001-70), totalizando R\$ 1.260.892,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil e oitocentos e noventa e dois reais); Itens 33, 36, 81 e 113 adjudicados para: **Odontomaster Comércio de Produtos para Saúde Eireli** (CNPJ nº 27.029.083/0001-06), totalizando R\$ 147.861,60 (Cento e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); Itens 21, 22 e 87 adjudicados para: **F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli** (CNPJ nº 07.055.280/0001-84), totalizando R\$ 422.136,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil, cento e trinta e seis reais); Itens 27, 43, 49 e 77 adjudicados para: **Cirúrgica Serra Mar Ltda** (CNPJ nº 31.908.034/0001-02), totalizando R\$ 31.470,00 (Trinta e um mil e quatrocentos e setenta reais); Itens 62, 63 e 64 adjudicados para: **Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda** (CNPJ nº 08.958.628/0002-97), totalizando R\$ 1.084.182,00 (Um milhão, oitenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais); Item 133 adjudicados para: **Credpharma Comércio de Medicamentos Ltda** (CNPJ nº 40.061.543/0001-33), totalizando R\$ 20.280,00 (Vinte mil e duzentos e oitenta reais); Itens 34, 37, 40, 90, 114, 117 e 134 adjudicados para: **Uni Hospitalar Ltda** (CNPJ nº 07.484.373/0001-24), totalizando R\$ 1.658.150,40 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos); Itens 52, 65, 66, 120 e 122 adjudicados para: **Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli** (CNPJ nº 25.279.552/0001-01), totalizando R\$ 184.588,80 (Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); Itens 5, 54 e 136 adjudicados para: **Health Distribuidora de Medicamentos Ltda** (CNPJ nº 35.472.743/0001-49), totalizando R\$ 131.500,00 (Cento e trinta e um mil e quinhentos reais); Itens 83 e 102 adjudicados para: **Inovamed Hospitalar Ltda** (CNPJ nº 12.889.035/0001-02), totalizando R\$ 269.832,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais); Itens 74 e 75 adjudicados para: **W D Distribuidora e Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli** (CNPJ nº 28.013.023/0001-50), totalizando R\$ 19.092,00 (Dezenove mil e noventa e dois reais); Itens 16, 59 e 96 adjudicados para: **M S Hospitalar Eireli** (CNPJ nº 36.191.620/0001-00), totalizando R\$ 56.776,20 (Cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos); Itens 67 e 97 adjudicados para: **Maues Lobato Comércio e Representações Ltda** (CNPJ nº 09.007.162/0001-26), totalizando R\$ 391.722,00 (Trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte e dois reais); Item 19 adjudicados para: **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** (CNPJ nº 94.389.400/0001-84), totalizando R\$ 40.704,00 (Quarenta mil e setecentos e quatro

reais); e, Itens 29, 51, 84, 98, 112 e 115 adjudicados para: **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli** (CNPJ nº 12.418.191/0001-95), totalizando R\$ 1.376.257,20 (Um milhão, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

* Os itens 2, 3, 7, 8, 9, 13, 17, 23, 26, 28, 31, 35, 39, 42, 45, 46, 47, 48, 53, 55, 58, 60, 61, 69, 71, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 88, 89, 92, 94, 95, 100, 101, 105, 106, 108, 110, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 135 foram fracassados. Já os itens 10, 11, 18, 56, 57, 70, 91, 93, 107, 109, 118 e 119 foram desertos.

Parnamirim/RN, 16 de novembro de 2022.

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro no julgamento do Processo Licitatório N.º 4.767/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto a aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades das unidades hospitalares pertencentes ao Município de Parnamirim/RN, através de Sistema de Registro de Preço.

Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, **HOMOLOGO** a presente licitação às empresas **Antônio Cavalcante Pinto Neto Eireli ME** (CNPJ nº 32.127.100/0001-70), **Odontomaster Comércio de Produtos para Saúde Eireli** (CNPJ nº 27.029.083/0001-06), **F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli** (CNPJ nº 07.055.280/0001-84), **Cirúrgica Serra Mar Ltda** (CNPJ nº 31.908.034/0001-02), **Oncoexo Distribuidora de Medicamentos Ltda** (CNPJ nº 08.958.628/0002-97), **Credpharma Comércio de Medicamentos Ltda** (CNPJ nº 40.061.543/0001-33), **Uni Hospitalar Ltda** (CNPJ nº

07.484.373/0001-24), **Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli** (CNPJ nº 25.279.552/0001-01), **Health Distribuidora de Medicamentos Ltda** (CNPJ nº 35.472.743/0001-49), **Inovamed Hospitalar Ltda** (CNPJ nº 12.889.035/0001-02), **W D Distribuidora e Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli** (CNPJ nº 28.013.023/0001-50), **M S Hospitalar Eireli** (CNPJ nº 36.191.620/0001-00), **Maues Lobato Comércio e Representações Ltda** (CNPJ nº 09.007.162/0001-26), **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda** (CNPJ nº 94.389.400/0001-84) e **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli** (CNPJ nº 12.418.191/0001-95) e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das referidas empresas.

Parnamirim/RN, 16 de novembro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares e de pacientes de processos administrativos e judiciais do município de Parnamirim. Vigência: 16/11/2022 a 15/11/2023; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2022; Processo nº 11.048/2022; Contratada: **J R COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.486.978/0001-48. Itens 01, 02, 03, 07 e 09, por R\$ R\$ 10.400,00; R\$ 12.400,00; R\$ 21.000,00; R\$ 250.200,00 e R\$ 326.000,00, respectivamente. Fundamento legal: Decretos Municipais nº 5.864/2017 e 5.868/2017. Signatários: Luciana Guimarães da Cunha, pela Secretaria Municipal de Saúde, e José Reinado Coelho Peixoto, pela empresa.

EMPRESA: JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI						
CNPJ: 22.486.978/0001-48		Telefone: (84) 363-3823		e-mail: Jrpc1990@hotmail.com		
Endereço: Rua José Peixoto, 2000, Emaús, Parnamirim/RN. CEP: 59.148-220						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. TAMANHO P. Características: Com até 12 horas de absorção; Camada ultra-absorvente; Respirável; Cintura elástica; Cobertura suave; Fechos reajustáveis; Produto hipoalergênico.	UND	20.000	CONFORT BABY/MEGAFRAL	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. TAMANHO M. Características: Com até 12 horas de absorção; Camada ultra-absorvente; Respirável; Cintura elástica; Cobertura suave; Fechos reajustáveis; Produto hipoalergênico.	UND	20.000	CONFORT BABY/MEGAFRAL	R\$ 0,62	R\$ 12.400,00
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL. TAMANHO G. Características: Com até 12 horas de absorção; Camada ultra-absorvente; Respirável; Cintura elástica; Cobertura suave; Fechos reajustáveis; Produto hipoalergênico.	UND	30.000	CONFORT BABY/MEGAFRAL	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00